



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 928-A

Dispõe sobre autorização para suplementação de Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto Executivo, a Dotação Orçamentária abaixo:

2.4 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.1.0 - Transferências Intergovernamentais

3.2.1.1 * Transferências Operacionais,

em 190%(cento e noventa por cento)do valor fixado inicialmente,- na referida Dotação Orçamentária constante da Lei nº 891de 17.10.88.

Artigo 2º - Para atendimento à despesa constante do artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a usar o excesso de arrecadação efetivamente verificado nos balancetes mensais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º(primeiro)de agosto de 1 989(mil novecentos e oitenta e nove).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis,05 de setembro de 1989.

Sebastião de Andrade

SEBASTIÃO DE ANDRADE

- PREFEITO MUNICIPAL -

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU

- SECRETÁRIA -